



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 38, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

**SUSPENDE**, temporariamente, o expediente externo na Prefeitura Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de registrar de forma simbólica e efetiva protestos ao nocivo quadro financeiro porque passa este e a maioria absoluta dos municípios sergipanos,

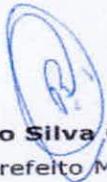
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **SUSPENSO** o expediente externo na Prefeitura Municipal, nos dias 16/10/2017 e 17/10/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2017.

  
**Pedro Silva Costa Filho**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O presente ato fica registrado e publicado no portal eletrônico do município <a href="http://www.tomardogeru.se.gov.br">www.tomardogeru.se.gov.br</a> e no Diário Oficial.
Tomar do Geru, 16 de outubro de 2017.
George Soares Clementino Secretário Municipal de Administração Portaria nº 193/2017

